



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora FERNANDA CRISTINA FERNANDES HANNA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora **FERNANDA CRISTINA FERNANDES HANNA** pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Fernanda Hanna iniciou sua trajetória profissional ainda na infância, ao lado da mãe, participando da organização de eventos e comercializando pastéis em feiras. Esses primeiros passos marcaram seu desenvolvimento pessoal e despertaram nela características que mais tarde se tornariam fundamentais em sua carreira: comunicação fluida, proatividade, capacidade de liderança e facilidade para lidar com o público.

Na adolescência e juventude, ampliou suas experiências atuando em diferentes frentes, como segurança, varejo, shopping centers e área financeira. Essa diversidade de vivências formou a base sólida que a impulsionou a empreender pela primeira vez, tornando-se cofundadora e administradora de uma financeira, onde trabalhou diretamente com crédito e gestão operacional durante dois anos.

Sua trajetória também passou pela Nestlé, onde atuou com recrutamento, seleção e treinamento de equipes de vendas porta a porta. Depois, ingressou no setor de publicidade como consultora comercial, destacando-se por ser a primeira vendedora de sua revista a comercializar uma capa — um marco que revelou sua habilidade estratégica e seu forte talento na área comercial.

O espírito empreendedor de Fernanda levou-a a novos desafios. Inaugurou uma *Steak House* na cidade, assumindo a gestão completa do restaurante, com foco na operação, na experiência do cliente e em estratégias de marketing. Em seguida, fundou uma distribuidora de material educacional, onde liderou a expansão estadual, gerenciou contratos públicos e privados e conduziu a empresa a um crescimento acelerado, triplicando seu faturamento em apenas três anos.

Atualmente, Fernanda exerce liderança no Grupo ANSE, consolidando-se como CEO e empreendedora em diversos segmentos: educação, logística, estética, esmalteria, locação de imóveis e locação de empilhadeiras. Sua atuação é reconhecida pela visão estratégica, pela coragem em desbravar diferentes mercados e pela excelência empresarial que imprime em cada projeto que conduz.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A trajetória de Fernanda Hanna é marcada pelo constante aprendizado, pela determinação e pela capacidade de transformar desafios em oportunidades. Sua história inspira pela força, pela versatilidade e pela autenticidade de quem trilhou cada etapa com dedicação e propósito, construindo um percurso profissional sólido e admirável.

Pela sua dedicação e determinação, que resultaram em grande destaque como empreendedora no município de Sorocaba, a Sra. **FERNANDA CRISTINA FERNANDES HANNA** merece o reconhecimento de nossa comunidade, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares na outorga desta justa homenagem.

S/S., 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 04/12/2025 15:28

Checksum: 0C9C636B585A366ADAC5EC1ACCA4D84AB4B0F5C8B105E818E825FF0DA71911CC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.